



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Serviços de Ação Social



[Versão Oficiosa]

Regulamento Interno

Competição

O presente regulamento destina-se a definir os direitos e deveres dos intervenientes nas atividades desportivas de competição.



[Versão Oficiosa]

Índice

1. DESPORTISTA:	3
1.1 DIREITOS:	3
1.2 DEVERES:	3
2. TÉCNICOS:	4
2.1 DIREITOS:	4
2.2 DEVERES:	4
3. INDUMENTÁRIA OFICIAL:	5
4. DISPOSIÇÕES GERAIS:	6

Abreviaturas:

UBI - Universidade da Beira Interior

AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior

SASUBI - Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

FADU - Federação Académica do Desporto Universitário



[Versão Oficial]

Os Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior (SASUBI) e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior (AAUBI) têm como missão promover a prática regular de atividades desportivas e hábitos saudáveis, junto de toda a comunidade estudantil da UBI.

Este regulamento interno é referente aos intervenientes nas atividades de competição universitária.

1. Desportistas:

1.1 Direitos:

- a. À prática desportiva de uma ou mais modalidades(s);
- b. Acompanhamento técnico na modalidade que pratica;
- c. Realizar o exame médico desportivo no centro médico e desportivo dos SASUBI, caso seja inscrito na FADU;
- d. Despesas inerentes à inscrição e participação nas competições da FADU;
- e. Seguro desportivo;
- f. Usufruir de todos os direitos decorrentes do Despacho Reitoral N.º37/R/2013 - Regulamento de Direitos Decorrentes de Situações Específicas do Estudante da Universidade da Beira Interior;
- g. Acesso ao serviço de fisioterapia, mediante marcação prévia.

1.2 Deveres:

- a. Preencher devidamente a ficha de inscrição *online*;
- b. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição anual no setor de atividades culturais e desportivas;
- c. Respeitar todas as decisões dos SASUBI/AAUBI;
- d. Respeitar todos Dirigentes e Técnicos dos SASUBI/AAUBI;
- e. Participar com assiduidade e pontualidade nos horários definidos em treino ou competição;
- f. Assinar sempre a folha de assiduidade aos treinos;
- g. Assinar folha de convocatória para as competições;
- h. Ser portador do documento de identificação em todas as competições da FADU;
- i. Comparecer nas competições para os quais foi convocado;
- j. Entregar o equipamento de jogo e/ou indumentária de passeio ao responsável na data estipulada e no mesmo estado em que o recebeu;
- k. Desenvolver a prática desportiva de forma exemplar, na total observância das regras desportivas e éticas de cada modalidade e dentro dos princípios do *fair-play*;
- l. Zelar pela manutenção e conservação dos bens e instalações que utiliza;
- m. Defender e respeitar o bom-nome dos SASUBI/AAUBI;



[Versão Oficiosa]

- n. Ter aproveitamento escolar;
- o. Cumprir o regulamento interno.

1.3 Sanções:

- a. A imposição de sanções previstas no Regulamento obedecerá à aplicação do princípio da proporcionalidade;
- b. O incumprimento da alínea i) do número anterior, sem apresentação de justificação válida, poderá incorrer da aplicação de multas ou despesas inerentes;
- c. No caso de danos ou extravio de bens, causados ao longo da representação dos SASUBI/AAUBI nas provas de competição, não sendo possível apurar o seu autor, a responsabilidade do ato praticado será imputada à totalidade da comitiva, ficando sujeitos ao pagamento dos custos totais referentes aos danos causados.

2. Técnicos:

2.1 Direitos:

- a. Despesas inerentes à inscrição e participação nas competições da FADU;
- b. Remuneração inerente às funções que desempenha;
- c. Usufruir de todos os direitos decorrentes do Despacho Reitoral N.º37/R/2013 - Regulamento de Direitos Decorrentes de Situações Específicas do Estudante da Universidade da Beira Interior;
- d. Certificação da sua colaboração como treinador, na respetiva modalidade, na presente época desportiva.

2.2 Deveres:

- a. Coordenar a atividade com os responsáveis dos SASUBI/AAUBI;
- b. Respeitar todas as decisões dos SASUBI/AAUBI;
- c. Respeitar todos Dirigentes e Técnicos dos SASUBI/AAUBI;
- d. Orientar tecnicamente os seus jogadores e acompanhá-los permanentemente em treinos e em competições;
- e. Verificar o cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade de cada desportista, conforme previsto na alínea b) do número 4;
- f. Entregar, no final de cada mês, as folhas de assiduidades dos treinos que não se realizam nos pavilhões desportivos da UBI;
- g. Comparecer às reuniões, sempre que convocado;
- h. Zelar pela manutenção da disciplina e da ordem em treinos ou deslocações oficiais;



[Versão Oficiosa]

- i. Entregar atempadamente ficha com listagem dos elementos a inscrever na FADU, bem como a folha de convocatória, para as provas, devidamente assinada pelos convocados;
- j. Comunicar imediatamente aos responsáveis quaisquer faltas disciplinares cometida pelos jogadores;
- k. Apresentar aos responsáveis o relatório das deslocações;
- l. Enviar no final de cada mês o relatório referente ao mês de trabalho;
- m. Comunicar, com um mínimo de 24h de antecedência, situações de impedimento justificado para treinar, indicando um substituto;
- n. Desenvolver a prática desportiva de forma exemplar, na total observância das regras desportivas e éticas de cada modalidade e dentro dos princípios do *fair-play*;
- o. Defender e respeitar o bom-nome dos SASUBI/AAUBI;
- p. Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno.

2.3 Sanções:

- a. A imposição de sanções previstas no Regulamento obedecerá à aplicação do princípio da proporcionalidade;
- b. No caso de danos ou extravio de bens, causados ao longo da representação dos SASUBI/AAUBI nas provas de competição, não sendo possível apurar o seu autor, a responsabilidade do ato praticado será imputada à totalidade da comitiva, ficando sujeitos ao pagamento dos custos totais referentes aos danos causados.

3. Indumentária oficial:

- a. Toda a comitiva que participa numa competição oficial da FADU deverá usar a indumentária oficial, nomeadamente equipamento de jogo e roupa de passeio, exceto quando esta não está disponível;
- b. No último treino antes de cada competição, o seccionista/treinador deverá entregar no Setor de Atividades Culturais e Desportivas (SACD) dos SASUBI a lista dos convocados e os respectivos tamanhos;
- c. O seccionista de cada modalidade é o responsável pelo levantamento e a entrega de todos os equipamentos junto do funcionário do SACD;
- d. No levantamento do equipamento, o seccionista será o responsável por entregar aos desportistas antes da prova e pela sua recolha, no final da prova;
- e. A entrega terá de ser feita no máximo até ao **treino seguinte** à realização da prova.



[Versão Oficiosa]

4. Disposições gerais:

- a. O treino terá sempre início à hora marcada, devendo os jogadores e treinador estarem presentes à hora de início e até ao seu final;
- b. O controlo de assiduidades aos treinos é efetuado em impresso próprio, sendo assinado individualmente por cada desportista presente em cada treino e pelo treinador;
- c. Deverão ser realizados 1 ou 2 treinos semanais, conforme horário definido no início da época desportiva, em função de cada modalidade, salvaguardando os dias disponíveis do calendário civil e do calendário escolar;
- d. A lista final dos alunos, que em cada ano letivo usufruem de todos os direitos decorrentes do Despacho Reitoral N.º37/R/2013 - Regulamento de Direitos Decorrentes de Situações Específicas do Estudante da Universidade da Beira Interior, é elaborada pelos SASUBI;
- e. Na falta de algum equipamento de jogo ou roupa de passeio da indumentária oficial, será atribuída, ao responsável, uma advertência nos serviços académicos e imputado o respetivo custo;
- f. As assiduidades aos treinos são contabilizadas durante o período de realização de treinos definidos para a modalidade;
- g. A participação nas provas dos Campeonatos Nacionais Universitários dá direito a uma bonificação, nas assiduidades aos treinos, de 3% por cada dia de competição;
- h. Apenas são aceites como justificação de ausência aos treinos, atestado médico ou a presença em provas, testes ou avaliações a nível académico;
- i. A utilização de substâncias consideradas dopantes pelo Conselho Nacional Antidopagem é expressamente proibida. A deteção de quaisquer dessas práticas será passível de proibição imediata de utilização das instalações e instauração de processo disciplinar.
- j. A participação nas atividades culturais e desportivas, promovidas pela UBI, não pode ser invocada como causa de insucesso escolar;
- k. Este regulamento remete para o Regulamento das Instalações Desportiva da UBI;
- l. Todos os casos não contemplados neste regulamento serão resolvidos, caso a caso, pelos SASUBI;
- m. O presente estatuto entra em vigor à data da sua publicação.

Covilhã e UBI, 01 de outubro de 2014

O Administrador da U.B.I./S.A.S.U.B.I.

Dr. Vítor Mendes da Mota

O Presidente da AAUBI

Dr. Marco Saldanha